



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L /2025

Vereador Tico Jardim

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MACAÉ A FESTA DE
TRAPICHE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais
DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município a
“Festa de Trapiche”.

§ 1º - O evento será realizado anualmente, no primeiro final de
semana de setembro, sob a organização do Poder Público Municipal.

Art. 2º O evento tem como finalidade a integração recreativa dos
municípios da região serrana do Município. Tem como meta fomentar o turismo
e a economia local, e incentivar a confraternização da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025.

TICO JARDIM
VEREADOR